

VOSSA SENHORIA- MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EXCELENTÍSSIMOS CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 102/2024**

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0001-48, sediada em Manaus, Amazonas, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Carbonera, vem respeitosamente, através de sua advogada infra firmada à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e com fulcro no art.164 Da Lei 14.133/2021 e do artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, Supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

I-TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE:

Nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/2021, Vejamos:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Considerando que a natureza jurídica e empresarial da impugnante contempla o objeto licitado, demonstrada a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS, AM, CEP 69075-830, FONE (54) 3522-5275

juridico@esblight.com.br; bruna@esblight.com.br;

II- FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO:

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 11º da Lei nº 14.133/2021 com destaque à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Portanto, a Impugnante aguardará a decisão fundamentada da impugnação pela entidade licitadora, e caso não receba a devida decisão buscará tutela no Tribunal de Contas competente (art. 170 da Lei n. 14.133/2021), sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis. Além do mais, diante da dimensão e da complexidade das questões abordadas, faz-se necessária a suspensão da abertura a fim de haver o resguardo tempestivo da legalidade e moralidade no uso dos recursos públicos.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e omissões que maculam o certame, conforme passaremos a demonstrar.

III- DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, o Edital exige luminárias de LED com temperatura de cor de 3.000k, vejamos:

- a. Potência Máxima de 180W



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
SePlan - Secretaria Municipal do Coordenação e Planejamento
Departamento de Engenharia e Arquitetura

- c. Vida útil mínima de 65.000 horas¹
d. Temperatura de cor 3.000K²

- a. Potência Máxima de 80W
- b. Eficiência mínima 140 lm/W
- c. Vida útil mínima de 65.000 horas⁵
- d. Temperatura de cor 3.000K⁶

DA TEMPERATURA DE COR:

O Município descreve luminárias de Led com temperatura de cor de 3000k, requerendo aos licitantes a cotação em proposta de preços de um produto com uma temperatura de cor baixa, o que pode acarretar riscos significativos à segurança dos transeuntes e ao uso adequado do espaço urbano.

Todas as luminárias devem obedecer a Portaria 62 de 17 de fevereiro de 2022 do INMETRO, conforme o item **4.2.6 e tabela 6** da referida Portaria, as luminárias devem possuir temperatura de cor entre 2.700K e 6.500K, sendo 2.700K o mínimo e 6.500K o máximo, conforme estabelece:

Tabela 6 – Temperatura de cor correlata e tolerâncias

Valor Mínimo (K)	TCC Nominal (K)	Valor Máximo (K)
2.580	2.700	2.870
2.870	3.000	3.220
3.220	3.500	3.710
3.710	4.000	4.260
4.260	4.500	4.746
4.746	5.000	5.312
5.312	5.700	6.022
6.022	6.500	7.042
TCC Flexível (2.800 – 5.600K)	TF ⁱ ± ΔT ⁱⁱ	
i) TF deve ser escolhido em passos de 100 K (2.800, 2.900, ..., 6.400 K), excluindo os valores nominais da TCC listados acima.		
ii) ΔT deve ser calculado por $\Delta T = 1,1900 \times 10^{-8} \times T^3 - 1,5434 \times 10^{-4} \times T^2 + 0,7168 \times T - 902,55$		

Se a Portaria 62 define uma variação de 2700K e 6500K, porque o ente público está solicitando uma luminária com a menor temperatura correlata, sendo que **temperaturas de Cor de 4000K e 5000K atendem perfeitamente os objetivos do Município quanto à Iluminação Pública.**

A escolha certa da temperatura de cor, além de possibilitar a participação de mais licitantes, proporciona o alcance do objetivo do processo licitatório, que é a escolha da proposta mais vantajosa para o ente público, promovendo economia nos cofres públicos municipais.

A maioria das marcas disponíveis no mercado de luminárias públicas de LED apresentam temperatura de cor na faixa de 4000K e 5000K.

AVENIDA MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880, DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS, AM, CEP 69075-830, FONE (54) 3522-5275

juridico@esblight.com.br; bruna@esblight.com.br;

Em suma, não há razão que justifique as especificações/exigências consubstanciadas no item mencionado, que não encontra respaldo legal e restringe, indevidamente, a competitividade.

Atualmente, existem tecnologias de luminárias de LED com temperaturas de cor mais adequadas e eficientes, que oferecem uma iluminação mais clara e segura sem comprometer a eficiência energética. Recomendar uma temperatura de cor tão baixa pode limitar as opções de fornecedores e impedir a adoção de tecnologias mais avançadas e seguras.

No que atine ao princípio da competitividade, o Eg. TCU entende que a indevida restrição da competitividade é capaz de tornar nulo todo o procedimento licitatório, uma vez que restringe e frustra o caráter competitivo da licitação, estabelecendo preferência e distinção entre os licitantes, in verbis:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO À
COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA. ANULAÇÃO. A indevida restrição da competitividade em razão de exigência editalícia que desobedece ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 30, § 6º, da Lei de Licitações e Contratos, conduz à anulação do processo licitatório (TCU 00299920087, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 25/06/2008).

Segundo recomendações de órgãos especializados em iluminação pública e segurança viária, uma temperatura de cor de 3.000K pode não fornecer uma iluminação adequada para ambientes urbanos. Essa temperatura de cor pode ser insuficiente para garantir uma boa visibilidade noturna, especialmente em áreas de maior movimento de transeuntes.

A Associação Brasileira da Indústria de Iluminação no Brasil – ABILUX, recomenda a utilização para iluminação pública de temperatura de cor de 4000k a 5000k, vejamos:

TEMPERATURA DE COR (TCC)



Possuem LEDs com Luz branca com temperatura de cor entre 2700K e 6500K.

Os LEDs com temperatura de cor abaixo de 3300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor quente e têm tonalidade de cor branca amarelada;

Os LEDs com temperatura de cor entre 3300K e 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor intermediária (Neutra) e têm tonalidade de cor branca;

OS LEDs com temperatura de cor acima de 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor fria e têm tonalidade de cor branca azulada;

Referência: ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013

Para Iluminação Pública normalmente são utilizados LEDs com temperatura de cor de 4000K e 5000K.

Em anexo a Cartilha da ABILUX.

Solicitamos à Comissão de Licitação que reconsidere a exigência de temperatura de cor de 3.000K para luminárias de LED, sugerimos que sejam consideradas alternativas com temperaturas de cor mais altas, como 4.000K e 5.00K, que são amplamente reconhecidas como mais adequadas para iluminação urbana e segurança pública.

IV-CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A incorreção das exigências técnicas apontadas na presente Impugnação, fere o princípio da ampla concorrência e traz redução significativa de proponentes, neste sentido, no Acórdão 2.383/2014 proferido pelo TCU-Plenário, destaca:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam completamente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado”.

Além de impossibilitar a participação de várias marcas disponíveis no certame, se houver restrição de participantes haverá o direcionamento a poucos concorrentes, ou a um único concorrente.

Ademais, tratando-se de Licitação Registro de Preços- Menor preço por Item, tem como finalidade a obtenção de uma Proposta de Preços mais vantajosa, bem como a aquisição de um produto de qualidade combatível com os objetivos do ente público em face de possibilitar uma iluminação pública eficiente e econômica.

Sendo assim, para a manutenção quanto o menor preço e a proposta mais vantajosa, deverá o ente licitador rever as especificações técnicas solicitadas, garantindo os princípios de legalidade e isonomia.

V- PEDIDO

Razões pelas quais, requer o acolhimento da presente impugnação para a adequação do Edital aos termos da Lei, com a retificação das especificações técnicas das luminárias de LED, possibilitando assim a lisura e legalidade ao certame.

Nestes termos, pede Deferimento.

Manaus, AM, em 09 de julho de 2024.

Franciele Gaio
Advogada
OAB/RS 107.866

FERNANDO
CARBONERA:0072
7055070

Assinado de forma
digital por FERNANDO
CARBONERA:007270550
70

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 13.348.127/0001-48

FERNANDO CARBONERA

CARGO: Sócio Administrador

CPF: 007.270.550-70

Orientações gerais para usuários sobre luminárias LED para Iluminação Pública - viária, ruas, avenidas, travessas, logradouros, parques e áreas públicas.



COMPONENTES DA LUMINÁRIA LED
TIPOS DE LED
DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO)
EFICÁCIA (LM/W) DE UMA LUMINÁRIA LED
VIDA ÚTIL DO LED E DA LUMINÁRIA LED
INFORMAÇÕES MÍNIMAS A SEREM USADAS
EM LICITAÇÃO
TEMPERATURA DE COR
PRINCIPAIS NORMAS APLICÁVEIS

Abilux
Associação Brasileira da Indústria de Iluminação

Av. Paulista, 1313 - Bela Vista, São Paulo | SP
CEP 01311-000

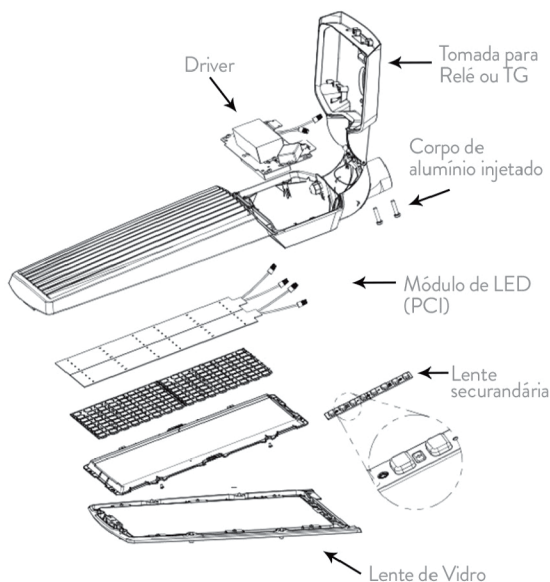
COMPONENTES DA LUMINÁRIA LED

Corpo: Alumínio injetado ou extrudado;

PCI: Placa de Circuito Impresso, normalmente de Alumínio

Lentes Secundárias: Responsáveis pela distribuição adequada da Luz. São utilizadas lentes para garantir a fotometria da luminária de forma adequada para a aplicação;

Lente de Vidro: Proteção e fechamento da luminária (Existem luminárias com módulos de LED que não utilizam a lente de vidro, neste caso a Lente está em contato com o ambiente externo).



EXEMPLO

TIPOS DE LED



High Power: Podem funcionar com correntes até 1,5A - 4,5W. Necessitam montagem SMD.



Mid Power: Podem funcionar com correntes até 200mA - 1,2W. Necessitam montagem SMD.



Low Power: Podem funcionar com correntes até 130mA - 0,4W. Necessitam montagem SMD.



COB: Chip On Board. Não Necessitam montagem SMD.

Cabe ao fabricante determinar a aplicação de cada tipo de LED desde que garanta as características mínimas de eficácia e vida útil de acordo com as normas e especificações vigentes.

DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO)

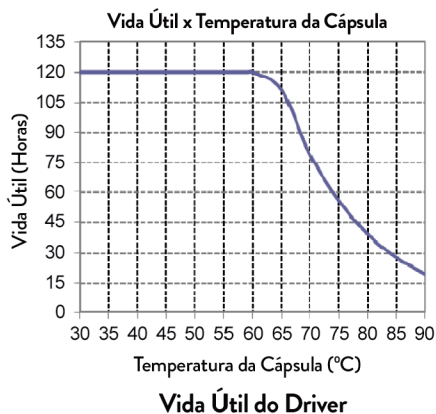
O LED (Diodo emissor de Luz) é um componente que é alimentado em baixa tensão e não pode ser ligado diretamente à rede elétrica, por este motivo é necessária a utilização de um DRIVER para fornecer corrente constante ao LED no nível de Tensão necessário.

A vida útil do Driver, assim como a do LED depende da temperatura em que este dispositivo está trabalhando.

O fabricante do Driver indica o ponto crítico onde deve ser medida a temperatura (TC).

Existem drivers com possibilidade de dimerização (variação de potência e fluxo luminoso) que possibilitam redução de consumo.

A tecnologia de dimerização e sua compatibilidade com o sistema de Telegestão deverá ser verificado.



TEMPERATURA DE COR (TCC)



Possuem LEDs com Luz branca com temperatura de cor entre 2700K e 6500K.

Os LEDs com temperatura de cor abaixo de 3300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor quente e têm tonalidade de cor branca amarelada;

Os LEDs com temperatura de cor entre 3300K e 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor intermediária (Neutra) e têm tonalidade de cor branca;

Os LEDs com temperatura de cor acima de 5300K são considerados como fonte de luz de aparência de cor fria e têm tonalidade de cor branca azulada;

Referencia: ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013

Para Iluminação Pública normalmente são utilizados LEDs com temperatura de cor de 4000K e 5000K.

Índice de Reprodução de Cor (IRC)

É a capacidade da fonte de Luz de reproduzir as cores dos objetos, normalmente os LEDs utilizados em Luminária para Iluminação Pública possuem $IRC \geq 70$. (O valor máximo de IRC é 100).

Por Exemplo: As tradicionais Lâmpadas a Vapor de Sódio possuem IRC igual a 20.

EFICÁCIA (LM/W)* DE UMA LUMINÁRIA LED

IMPORTANTE: Verificar se a informação do fluxo luminoso declarado é realmente o fluxo luminoso útil da luminária. Se o fluxo luminoso declarado for somente do componente LED este fluxo luminoso não deve ser aceito.

Fluxo Luminoso (LM) da Luminária LED

Para a medição do Fluxo luminoso da luminária LED, devem ser consideradas:

- 1) As condições nominais de trabalho (temperatura e corrente de funcionamento);
- 2) As perdas devido à utilização de Lente Secundária e Lente de Proteção (Vidro ou Policarbonato);

Devido às variáveis de Corrente Elétrica e Temperatura que o LED está sujeito quando aplicado à Luminária, o fluxo luminoso útil da luminária não pode ser obtido pelo simples calculo teórico multiplicando a quantidade de LEDs utilizados na luminária e a informação do fluxo luminoso do LED dada pelo fabricante do LED.

A obtenção do fluxo luminoso útil da luminária deve ser realizado em laboratório apropriado em acordo com a Metodologia de Ensaio da ANSI-IES LM-79, estando a luminária com todos os seus componentes montados e em suas condições nominais de trabalho.**

Perdas do Driver

Mesmo sendo um dispositivo eletrônico há uma perda em watts no Driver que deve ser considerada no cálculo de consumo da luminária. Portanto a potência total a ser considerada é a potência consumida pelos LEDs somada à perda do Driver.

A eficácia da luminária pode variar de acordo com os seguintes fatores:

- 1) **Corrente aplicada ao LED:** Quanto maior a corrente maior a perda de eficácia, **dobrar a corrente no LED não significa dobrar o fluxo luminoso**;
- 2) **Temperatura na base do LED (Ts):** Quanto maior a Temperatura no ponto de solda (Ts) ou na junção do LED (Tj) maior a perda de eficácia e menor a vida útil do LED e da luminária LED;
- 3) **Perda de luz pela Lente secundária:** A Lente secundária é necessária para a correta distribuição da Luz produzida pelo LED, mas ao “atravessar” a lente há perda de luz;

Exemplo:

Eficácia do LED x Eficiência do Driver x Eficiência da óptica x Eficiência do Vidro x Eficiência Térmica = **Eficácia da Luminária LED**

$$160\text{lm/W} \times 90\% \times 85\% \times 90\% \times 95\% = 105\text{lm/W}$$

*Lumens/Watt

**A comprovação das características técnicas das luminárias LED deve ser sempre por laboratório credenciado.

VIDA ÚTIL DO LED E DA LUMINÁRIA LED

A vida útil dos LEDs é definida pelo fabricante do LED de acordo com a corrente de alimentação e da temperatura de junção do LED (T_j).

A determinação da Vida útil do LED (manutenção do fluxo luminoso) é realizada segundo os parâmetros definidos na norma ANSI/IES LM-80.

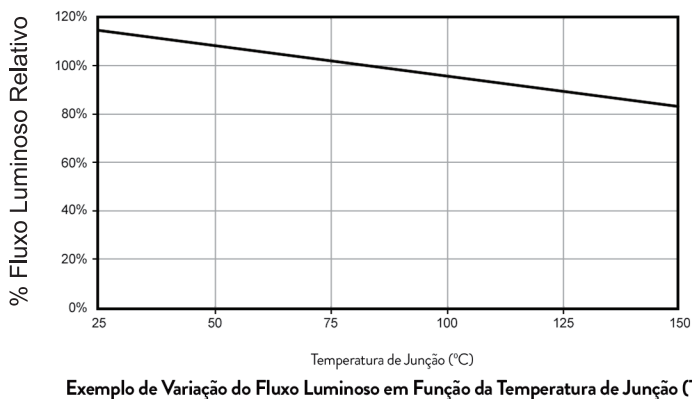
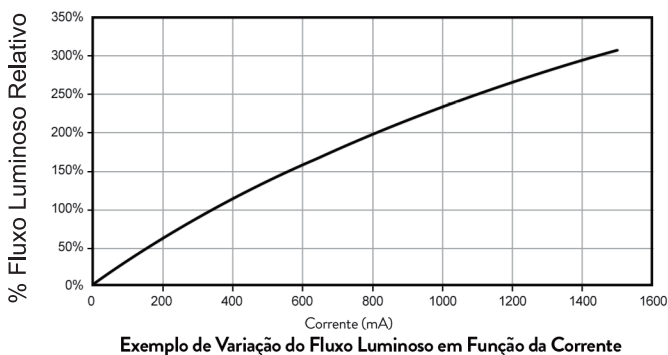
A vida útil da Luminária LED pode ser definida tendo como parâmetro o Certificado de LM-80 do LED utilizado na Luminária e pela projeção de Vida (manutenção do fluxo luminoso) de acordo com os parâmetros da norma ANSI/IES TM-21.

Desta forma é definida a vida útil do LED e ou da luminária*, como por exemplo:

50.000 hs L70: Indica que após 50.000 hs de funcionamento da Luminária LED o fluxo luminoso não será inferior a 70% do fluxo luminoso inicial (luminária nova).

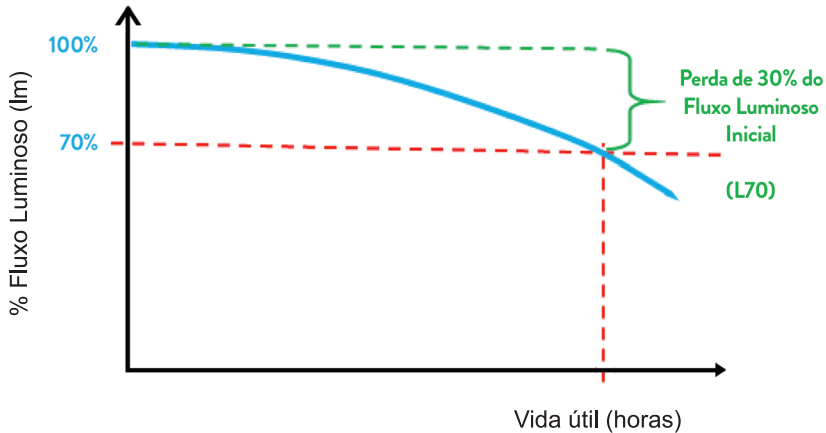
Ou

50.000 hs L80: Indica que após 50.000 hs de funcionamento da Luminária LED o fluxo luminoso não será inferior a 80% do fluxo luminoso inicial (luminária nova).



*A comprovação das características técnicas das luminárias LED deve ser sempre por laboratório credenciado.

EXEMPLOS DE GRÁFICO COM PROJEÇÃO DE VIDA ÚTIL DO LED L70



PRINCIPAIS NORMAS APLICÁVEIS

NORMA APLICAÇÃO

ABNT NBR 5101:2012

Iluminação Pública

ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013

Iluminação de ambientes de trabalho

Parte 1: Interior

METODOLOGIA DE ENSAIO

IESNA LM-79-08

Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products

IESNA LM-80-15

Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources

IES TM-21-11

Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources

IES LM-84-14

Projecting Long-Term Luminous Flux Maintenance of LED Lamps and Luminaires

IES TM-28

Approved Method: Measuring Luminous Flux and color Maintenance of LED Lamps, Light Engines, and Luminaires

PRINCIPAIS NORMAS APLICÁVEIS

ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios

ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares

ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 - *IEEE Recommended Practice on Characterization of Surges in Low-Voltage (1000 V and Less) AC Power Circuits*

ABNT NBR IEC 61643-1:2007 - Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão

IEC 61000-3-2:2009 - *Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase)*

ABNT NBR IEC 62722-2-1 2016 - Desempenho de Luminária – Requisitos particulares para luminária LED

IEC 62717 Edition 1.1 09-2015 - *LED modules for general lighting - Performance requirements*

ABNT NBR 16026:2012 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho.

ABNT NBR IEC 61347-2-13:2012 - Dispositivo de controle da lâmpada. Parte 2-13; Requisito particulares para dispositivos de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a. para os módulos de LED

ABNT NBR 5123:2016 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação - Especificação e ensaios.

ANSI C136.41:2013 - *For Roadway and Area Lighting Equipment - Dimming Control Between an External Locking Type Photocontrol and Ballast or Driver*

Portaria N°20 INMETRO MDIC de 15 de fevereiro de 2017.

Certificação compulsória de luminárias para iluminação pública viária.

<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>

INFORMAÇÕES MÍNIMAS A SEREM USADAS EM LICITAÇÃO

Nome e/ou Marca do Fornecedor			
Modelo ou Código do Fornecedor			
País de Origem			
Faixa de Tensão Nominal (V)			
Frequência Nominal (Hz)			
Potência Nominal de Rede (W)			
Proteção Contra Choque Elétrico			
Tecnologia do LED utilizado (Tipo de LED)			
Fluxo Luminoso útil (Lumens)			
Temperatura de Cor do LED (TCC)			
Índice de Reprodução de Cores do LED (IRC)			
Máxima Corrente de Alimentação dos LEDs			
Eficácia Luminosa (lm/W)			
Faixa de Temperatura de Operação (Mín/Máx)			
Permite Dimerização (sim/não)			
Classificação Fotométrica conforme NBR 5101			
Distribuição Longitudinal	Curta	Média	Longa
Distribuição Transversal	Tipo I	Tipo II	Tipo III
Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa	Totalmente Limitada (full cut-off)		
	Limitada (cut-off)		
Grau de Proteção do Conjunto Óptico			
Grau de Proteção do Alojamento do Driver			
Grau de Proteção Contra Impactos (códigos IK)			
Garantia da Luminária			
A Luminária LED para iluminação pública viária deverá atender aos requisitos da Portaria INMETRO / MDIC Nº 20 de 15/02/2017			
*Demais informações ver norma ABNT NBR IEC 62722-2-1			

O objetivo desta cartilha é esclarecer alguns pontos determinantes que definem a escolha de um bom produto, com qualidade e garantia, assim ajudando o consumidor, ente público e particular, a realizar uma boa decisão de compra.



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
 Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200846761

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMN2368521424

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS

Local

20 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL













JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.458-4	AMN2368521424	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.611.780-15	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.713.389-60	ANDREIA LILIA BUSATTA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
642.253.210-53	CARLOS ALBERTO DAL MAGRO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
005.287.370-66	CLAUDIOMAR SANSIGOLO	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

4ª Alteração Contratual

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CISÃO PARCIAL E CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ/MF – 13.348.127/0001-48

NIRE: 13200846761

FERNANDO CARBONERA, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1985, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Itália n.º 298 apto 301 – Bairro Centro, CEP: 99700-066, carteira de identidade n.º 1089989576, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 007.270.550-70.

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1977, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Jacinto Godoy n.º 153 apto 16 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-510, carteira de identidade n.º 3058266961, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 730.987.280-00.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, com sede em Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco B – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.348.127/0001-48 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 13200846761 em data de 18/02/2022, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar, cindir e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª – Os sócios de comum acordo resolvem baixar a Filial de número 01 (um), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0002-29, e NIRE sob n.º 13920003592, localizada em Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco A – Bairro Industrial I, CEP: 69075-830.

CISÃO PARCIAL

Cláusula 1ª – Por unanimidade os sócios aprovaram o Protocolo de Intenções e Justificativa e laudo de avaliação promovido pelos contadores **ANDERSON DA SILVA CARDOSO**, de nacionalidade brasileira, natural de Cascavel PR, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1978, contador, com residência e domicílio em Erechim RS, na Pedro Aita n.º 298 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, carteira de identidade n.º 6066853919, expedida pela SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob n.º 70420 e CPF n.º 807.611.780-15, **CARLOS ALBERTO DAL MAGRO**, de nacionalidade brasileira, natural de Gaurama RS, casado com comunhão universal de bens, nascido em 21/10/1971, contador, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua João Morosini n.º 118 – Bairro Três Vendas, CEP: 99711-262, carteira de identidade n.º 2051161418 expedida SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob o n.º 66280 e CPF n.º 642.253.210-53 e **CLAUDIOMAR SANSIGOLO**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 14/07/1986, contador, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Henrique Schwerin n.º 300 apto 84 – Bairro Centro, CEP: 99700-408, carteira de identidade n.º 4090488547, expedida pela SJS/RS, inscrito no CRC/RS sob n.º 088024 e CPF n.º 005.287.370-66, que



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o n.º 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe n.º do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/25

integra o presente documento (Anexo II) e a concretização da cisão parcial desta sociedade, com a transferência de parte do patrimônio saindo dos bens ativo da conta patrimonial e incentivo fiscal do governo do estado de Amazonas conforme laudo técnico n.º 00254/2023 vigente até 30/09/2025 da empresa **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0002-29 para a empresa **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, empresa a ser constituída.

Cláusula 2ª – Os peritos previamente científicos de suas escolhas, apresentaram de imediato o Laudo de Avaliação (Anexo II), elaborado com base no valor contábil saindo dos bens ativo da conta patrimonial ajustado de 31 de agosto de 2023, que após lido e feitas as indagações necessárias, foi aprovado sem quaisquer restrições pelos sócios.

Cláusula 3ª – Com a aprovação da cisão parcial, será transferido para a empresa **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** parte do patrimônio saindo dos bens ativo da conta patrimonial, sem diminuição do capital social.

Cláusula 4ª – O capital social que era formado R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Fernando Carbonera	R\$	1.500.000,00
b) -	Mauro Alexandre Bialkowski	R\$	1.500.000,00
	Total	R\$	3.000.000,00

Cláusula 5ª – Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa em **Manaus AM**, sito a **Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco B – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830**.

2.1 – A sociedade possui as seguintes filiais:

2.1.1 – Filial de número 02 (dois), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0003-00, e NIRE sob n.º 35920135659, localizada em Jundiá SP, sito a Rua Abílio Figueiredo n.º 92 Sala 31 – Bairro Nino Plaza, CEP: 13208-140, com o objeto social de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, possui um capital social destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.1.3 – Filial de número 03 (três), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.348.127/0004-90, e NIRE sob n.º 43902135479, com sede em Erechim RS, sito a Rua Armelindo Fabian n.º 395 – Bairro Agrícola CEP: 99714-500, com o objeto social igual ao da matriz e possui rá um capital social destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o n.º 1427700 em 07/11/2023 da Empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe n.º do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo Único – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação;
2610-8/00 Fabricação de componentes eletrônicos;
2651-5/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, testes e controle;
4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças;
4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos;
4673-7/00 Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação;
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos;
4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domésticos;
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4329-1/04 Serviços de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas;
7112-0/00 Serviços de engenharia;
6462-0/00 Holding de instituições não financeira;
4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
3314-7/99 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais;
8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Cláusula 4ª – A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2011.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) -	Fernando Carbonera	R\$	1.500.000,00
b) -	Mauro Alexandre Bialkowski	R\$	1.500.000,00
	Total	R\$	3.000.000,00

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª – A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, que a representaram ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.



7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª – Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª – Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

Cláusula 12ª – O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta Comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 13ª – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 14ª – A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

14.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.



DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 15ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 16ª – O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 17ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 18ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19 – Fica eleito o foro da Comarca de Erechim RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via.

Manaus AM, 18 de outubro de 2023.

FERNANDO CARBONERA

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL















JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.458-4	AMN2368521424	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.611.780-15	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.713.389-60	ANDREIA LILIA BUSATTA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
642.253.210-53	CARLOS ALBERTO DAL MAGRO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
005.287.370-66	CLAUDIOMAR SANSIGOLO	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICATIVA DE CISÃO PARCIAL

“ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA” COM VERSÃO DAS SUAS PARCELAS CINDIDAS A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM CONSTITUIÇÃO “PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA”

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

DE UM LADO: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, com sede em Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco B – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.348.127/0001-48 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 13200846761 em data de 18/02/2022, neste ato representada por sua sócia FERNANDO CARBONERA, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1985, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Itália n.º 298 apto 301 – Bairro Centro, CEP: 99700-066, carteira de identidade n.º 1089989576, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 007.270.550-70 e MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1977, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Jacinto Godoy n.º 153 apto 16 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-510, carteira de identidade n.º 3058266961, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 730.987.280-00.

E DE OUTRO LADO: Em fase de constituição **“PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, com sede em em Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco A – Bairro Industrial I, CEP: 69075-830, neste ato representada por seus sócios FERNANDO CARBONERA e MILENA EDUARDA VENUTO BIALKOWSKI.

CONSIDERANDO QUE a administração da empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, após estudos e análises, decidiu reorganizar societária a gestão de seus ativos e também reestrutura o processo produtivo, a fim de tornar mais eficiente sua estrutura além de proporcionar eficiência econômica – financeira e otimização dos resultados aos seus sócios.

CONSIDERANDO QUE para atingir o objetivo acima mencionada haverá a Cisão Parcial da **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, parte do patrimônio saindo dos bens ativos da conta patrimonial transferido e vertidos para a **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, sendo o montante de R\$ 100.516,44 (cem mil quinhentos e dezesseis reais com quarenta e quatro centavos).

Em consideração as premissas acima mencionadas, **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** e **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, resolvem firmar o presente *PROTOCOLO DE JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA “ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA” COM VERSÃO DAS SUAS PARCELAS CINDIDAS A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA RECÊM CONSTITUÍDA “PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA”*, doravante “Protocolo” em conformidade com os termos do artigos 224 e 225 da Lei das S.A., e artigos 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei n.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), para consubstanciar os termos e condições da pretendida cisão, a saber:



1- PATRIMÔNIO CINDIDO DA CISÃO PARCIAL

1.1 O Ativo não circulante conta patrimonial da **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, no valor total de R\$ 100.516,44 (cem mil quinhentos e dezesseis reais com quarenta e quatro centavos) será vertido para **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**.

1.2 - O Ativo não circulante conta patrimonial deverá ser constituído **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** pelo valor da respectiva parcela de acervo da **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** que é transferida ao capital social no importe R\$ 100.516,44 (cem mil quinhentos e dezesseis reais com quarenta e quatro centavos) representado por 100.516 (cem mil quinhentos e dezesseis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

2- BALANÇO BASE DA CISÃO PARCIAL

2.1 - O Balanço Patrimonial base levantando em 31 de agosto de 2023, contém todos os elementos contábeis necessários e suficientes à presente cisão parcial, permitindo, inclusive, a identificação dos respectivos direitos e obrigações a serem transferidos. Referido Balanço, cujos valores devem ser ajustas e confirmados pelo laudo de avaliação referido abaixo, será o **BALANÇO BASE DA CISÃO PARCIAL**, na forma do anexo.



01/2023 a 08/2023

Balancete Contábil Agrupando as Empresas: 819, 831, 842, 901

Código Classificação	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1-9 1	ATIVO	99.494.473,32 DB	488.042.341,37	459.554.956,79	127.981.857,90 DB
2-7 1.01	ATIVO CIRCULANTE	83.648.502,67 DB	483.599.752,64	457.880.656,31	109.367.599,00 DB
3-5 1.01.01	DISPONÍVEL	4.946.070,14 DB	239.848.208,92	241.244.584,29	3.549.694,77 DB
4-3 1.01.01.01	CAIXA	139.160,84 DB	1.577.006,37	1.014.155,32	702.011,89 DB
6-0 1.01.01.02	BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	163.473,77 DB	232.141.953,73	232.032.439,03	272.988,47 DB
7-8 1.01.01.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.643.435,53 DB	6.129.248,82	8.197.989,94	2.574.694,41 DB
8-6 1.01.02	CRÉDITOS	64.212.844,27 DB	112.286.189,38	90.099.843,91	86.399.189,74 DB
9-4 1.01.02.01	CLIENTES	13.326.667,17 DB	92.324.328,30	76.920.323,41	28.730.672,06 DB
15-9 1.01.02.02	CLIENTES CONTRATOS DE LICITAÇÃO	39.918.082,28 DB	0,00	0,00	39.918.082,28 DB
339-5 1.01.02.03	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	9.085.676,93 DB	13.169.398,05	7.419.529,94	14.835.545,04 DB
425-1 1.01.02.04	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	18.860,93 DB	436.998,00	442.290,28	13.568,65 DB
12-4 1.01.02.05	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	1.863.556,96 DB	6.320.296,65	5.317.700,28	2.866.153,33 DB
826-5 1.01.02.06	ADIANTAMENTO FORNECEDORES INTERNACIONAIS	0,00	35.168,38	0,00	35.168,38 DB
19-1 1.01.03	ESTOQUES	11.596.130,56 DB	129.710.043,47	126.111.536,64	15.194.637,39 DB
266-6 1.01.03.02	ESTOQUE DE PRODUTOS	11.495.762,25 DB	75.072.543,43	71.487.095,97	15.081.209,71 DB
592-4 1.01.03.03	ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	0,00	3.860.891,58	3.860.891,58	0,00
593-2 1.01.03.04	NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	100.368,31 DB	50.776.608,46	50.763.549,09	113.427,68 DB
557-6 1.01.04	OUTROS CRÉDITOS	2.889.718,88 DB	1.752.477,62	419.000,00	4.223.196,50 DB
558-4 1.01.04.01	EMPRÉSTIMOS A RECEBER	2.889.718,88 DB	1.752.477,62	419.000,00	4.223.196,50 DB
21-3 1.01.09	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	3.738,82 DB	2.833,25	5.691,47	880,60 DB
22-1 1.01.09.01	SEGURAS A APROPRIAR	3.738,82 DB	2.833,25	5.691,47	880,60 DB
23-0 1.02	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	15.845.970,65 DB	4.442.588,73	1.674.300,48	18.614.258,90 DB
24-8 1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.427.543,38 DB	3.052.812,59	473.480,24	8.006.875,73 DB
25-6 1.02.01.01	EMPRÉSTIMOS A RECEBER	3.891.300,29 DB	2.388.440,83	441.461,80	5.838.279,32 DB
566-5 1.02.01.02	CONSÓRCIOS	469.040,83 DB	664.371,76	32.018,44	1.101.394,15 DB
4316-8 1.02.01.05	CLIENTES	1.067.202,26 DB	0,00	0,00	1.067.202,26 DB
27-2 1.02.02	INVESTIMENTOS	172.460,32 DB	293.510,21	53.496,43	412.474,10 DB
28-0 1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	115.812,90 DB	6.495,03	27.965,64	94.342,29 DB
568-1 1.02.02.04	OUTROS INVESTIMENTOS	56.647,42 DB	287.015,18	25.530,79	318.133,81 DB
30-2 1.02.03	IMOBILIZADO	10.245.966,95 DB	1.096.265,93	1.147.323,81	10.194.909,07 DB
31-0 1.02.03.01	IMOBILIZADO	3.931.381,40 DB	860.805,93	654.151,77	4.138.035,56 DB
319-0 1.02.03.06	INTANGÍVEL	6.314.585,55 DB	235.460,00	493.172,04	6.056.873,51 DB
62-0 2	PASSIVO	99.494.473,32 CR	173.301.650,07	201.789.034,65	127.981.857,90 CR
63-9 2.01	PASSIVO CIRCULANTE	29.299.124,15 CR	98.878.244,74	115.392.699,33	45.813.578,74 CR
64-7 2.01.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.959.288,93 CR	16.326.788,19	16.498.850,50	10.131.351,24 CR
65-5 2.01.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.959.288,93 CR	13.686.954,96	13.667.021,23	9.939.355,20 CR
579-7 2.01.01.03	LIMITE DE CRÉDITO - CONTA BANCÁRIA NEGATIVA	0,00	2.639.833,23	2.831.829,27	191.996,04 CR
348-4 2.01.02	FORNECEDORES	9.512.801,07 CR	51.469.251,71	59.885.606,82	17.929.156,18 CR
349-2 2.01.02.01	FORNECEDORES	9.253.649,37 CR	50.893.997,45	59.505.773,00	17.865.424,92 CR
986-5 2.01.02.02	FORNECEDORES INTERNACIONAIS	259.151,70 CR	575.254,26	379.833,82	63.731,26 CR
75-2 2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.273.984,41 CR	16.648.755,65	15.912.070,08	2.537.298,84 CR
350-6 2.01.03.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	3.273.984,41 CR	16.648.755,65	15.912.070,08	2.537.298,84 CR
351-4 2.01.04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	884.773,04 CR	10.961.561,90	11.781.976,14	1.705.187,28 CR
66-3 2.01.04.01	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	438.784,48 CR	5.365.349,04	5.561.704,85	635.140,29 CR
380-8 2.01.04.02	PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	445.988,56 CR	5.596.212,86	6.220.271,29	1.070.046,99 CR
381-6 2.01.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.668.276,70 CR	3.471.887,29	11.314.195,79	13.510.585,20 CR
382-4 2.01.05.01	OUTRAS CONTAS A PAGAR	64.818,34 CR	203.120,77	140.203,47	1.901,04 CR
384-0 2.01.05.02	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	3.654.540,84 CR	256.887,73	5.949.129,38	9.346.782,49 CR
576-2 2.01.05.05	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	1.948.917,52 CR	2.540.402,15	4.753.386,30	4.161.901,67 CR
6977-9 2.01.05.08	Contas Cartão de Crédito	0,00	471.476,64	471.476,64	0,00
86-8 2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.526.273,31 CR	9.960.798,18	12.370.512,69	19.935.987,82 CR
87-6 2.02.01	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	17.526.273,31 CR	9.960.798,18	12.370.512,69	19.935.987,82 CR
88-4 2.02.01.01	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	11.305.123,11 CR	4.742.624,06	6.572.999,56	13.135.498,61 CR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

577-0 2.02.01.03	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	6.221.150,20 CR	5.218.174,12	5.797.513,13	6.800.489,21 CR
89-2 2.04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.669.075,86 CR	64.462.607,15	74.025.822,63	62.232.291,34 CR
90-6 2.04.01	CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00 CR	0,00	0,00	3.000.000,00 CR
91-4 2.04.01.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	3.000.000,00 CR	0,00	0,00	3.000.000,00 CR
355-7 2.04.02	RESERVAS DE CAPITAL	7.358.960,64 CR	0,00	0,00	7.358.960,64 CR
94-9 2.04.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	7.358.960,64 CR	0,00	0,00	7.358.960,64 CR
360-3 2.04.05	LUCRO DO EXERCÍCIO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.310.115,22 CR	64.462.607,15	74.025.822,63	51.873.330,70 CR
361-1 2.04.05.01	LUCRO DO EXERCÍCIO	35.251.111,55 CR	5.263.910,71	25.325.252,86	55.312.453,70 CR
362-0 2.04.05.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	12.771.091,13	0,00	12.771.091,13 DB
387-5 2.04.05.03	RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.059.003,67 CR	46.427.605,31	48.700.569,77	9.331.968,13 CR
196-1 3	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	170.510.784,02	179.842.752,15	9.331.968,13 CR
197-0 3.01	RECEITAS	0,00	14.707.842,01	89.652.224,39	74.944.382,38 CR
198-8 3.01.01	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	0,00	1.420.203,69	23.343.913,38	21.923.709,69 CR
199-6 3.01.01.01	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	23.343.913,38	23.343.913,38 CR
202-0 3.01.01.02	(-) DEDUÇÕES RECEITA SERVIÇOS	0,00	1.420.203,69	0,00	1.420.203,69 DB
206-2 3.01.02	REC.LIQ.DE REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	992.680,90	6.372.535,11	5.379.854,21 CR
207-0 3.01.02.01	RECEITA BRUTA DE REVENDA	0,00	0,00	6.370.750,36	6.370.750,36 CR
210-0 3.01.02.02	(-) DEDUÇÕES RECEITA REVENDA	0,00	992.680,90	1.784,75	990.896,15 DB
257-7 3.01.03	RECEITA LÍQUIDA INDUSTRIAL	0,00	12.209.737,04	59.202.690,55	46.992.953,51 CR
258-5 3.01.03.01	RECEITA BRUTA INDUSTRIAL	0,00	8.137,50	59.108.260,23	59.108.122,73 CR
261-5 3.01.03.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA INDUSTRIAL	0,00	12.201.599,54	94.430,32	12.107.169,22 DB
187-2 3.01.07	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	85.220,38	623.987,22	538.766,84 CR
315-8 3.01.07.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	85.220,38	566.633,98	481.413,60 CR
189-9 3.01.07.02	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	57.353,24	57.353,24 CR
216-0 3.01.09	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	109.098,13	109.098,13 CR
405-7 3.01.09.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	105.906,61	105.906,61 CR
584-3 3.01.09.02	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - NÃO TRIBUTADAS	0,00	0,00	3.191,52	3.191,52 CR
106-6 3.05	CUSTOS E DESPESAS	0,00	155.802.942,01	90.190.527,76	65.612.414,25 DB
107-4 3.05.01	CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.056.118,39	1.799.054,34	1.257.064,05 DB
631-9 3.05.01.02	(-) DEDUÇÕES DE COMPRA - SERVIÇO	0,00	0,00	175.005,95	175.005,95 CR
109-0 3.05.01.03	MÃO-DE-OBRA DIRETA - SERVIÇOS	0,00	3.024.817,97	1.623.697,39	1.401.120,58 DB
110-4 3.05.01.04	GASTOS GERAIS DIRETOS - SERVIÇOS	0,00	31.300,42	351,00	30.949,42 DB
236-4 3.05.03	CUSTOS INDUSTRIAIS	0,00	134.873.873,98	85.692.439,34	49.181.434,64 DB
237-2 3.05.03.01	COMPRAS - INDÚSTRIA	0,00	50.840.436,25	210.493,91	50.629.942,34 DB
275-5 3.05.03.02	(-) DEDUÇÕES DE COMPRA - INDÚSTRIA	0,00	440.059,43	8.636.637,06	8.196.577,63 CR
279-8 3.05.03.03	ESTOQUE INICIAL	0,00	71.487.095,97	0,00	71.487.095,97 DB
280-1 3.05.03.04	(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	75.072.543,43	75.072.543,43 CR
241-0 3.05.03.05	MÃO-DE-OBRA DIRETA - INDÚSTRIA	0,00	4.289.175,23	1.772.764,94	2.516.410,29 DB
248-8 3.05.03.06	GASTOS GERAIS DIRETOS - INDÚSTRIA	0,00	7.817.107,10	0,00	7.817.107,10 DB
145-7 3.05.10	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	17.853.862,65	2.699.034,08	15.154.828,57 DB
146-5 3.05.10.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL	0,00	5.077.524,98	2.206.919,30	2.870.605,68 DB
224-0 3.05.10.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00	1.640.899,70	144.682,40	1.496.217,30 DB
310-7 3.05.10.03	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	2.103.514,32	34.547,86	2.068.966,46 DB
311-5 3.05.10.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9.031.923,65	312.884,52	8.719.039,13 DB
193-7 3.05.11	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	19.086,99	0,00	19.086,99 DB
450-2 3.05.11.02	DESPESAS INDEDEUTÍVEIS	0,00	19.086,99	0,00	19.086,99 DB
390-5 4	RESULTADO(S) APURADO(S) NO EXERCÍCIO	0,00	30.767.290,35	21.435.322,22	9.331.968,13 DB
391-3 4.01	RESULTADO(S) APURADO(S) NO EXERCÍCIO	0,00	30.767.290,35	21.435.322,22	9.331.968,13 DB
392-1 4.01.01	RESULTADO(S) APURADO(S) NO EXERCÍCIO	0,00	30.767.290,35	21.435.322,22	9.331.968,13 DB
393-0 4.01.01.01	RESULTADO(S) APURADO(S) NO EXERCÍCIO	0,00	30.767.290,35	21.435.322,22	9.331.968,13 DB
	T O T A I S ---->	0,00	862.622.065,81	862.622.065,81	0,00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

3-CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

3.1 – O critério a ser adotado para a avaliação do patrimônio da **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, a ser transferido na cisão parcial, deverá ser o valor contábil líquido do mesmo, apurado de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade Brasileira, conforme demonstrado nos livros contábeis da **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, refletindo no **BALANÇO BASE DA CISÃO**.

3.2 – A avaliação do patrimônio da **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** foi realizada, na forma da lei, pelos profissionais **ANDERSON DA SILVA CARDOSO**, de nacionalidade brasileira, natural de Cascavel PR, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1978, contador, com residência e domicílio em Erechim RS, na Pedro Aita nº 298 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, carteira de identidade n.º 6066853919, expedida pela SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob n.º 70420 e CPF n.º 807.611.780-15, **CARLOS ALBERTO DAL MAGRO**, de nacionalidade brasileira, natural de Gaurama RS, casado com comunhão universal de bens, nascido em 21/10/1971, contador, com residência e domicílio em Erechim RS na Rua João Morosini, 118 – Bairro Três Vendas, CEP: 99711-262, carteira de identidade n.º 2051161418 expedida SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob o n.º 66280 e CPF n.º 642.253.210-53 e **CLAUDIOMAR SANSIGOLO**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 14/07/1986, contador, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Henrique Schwerin n.º 300 apto 84 – Bairro Centro, CEP: 99700-408, carteira de identidade n.º 4090488547, expedida pela SJS/RS, inscrito no CRC/RS sob n.º 088024 e CPF n.º 005.287.370-66, previamente contratados pelos sócios administradores da sociedade para esse fim.

4 – DATA DE TRANSFERÊNCIA EFETIVA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 Todos os direitos e obrigações que constituem os itens do acervo cindido à **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, deverão ser considerados como atribuídos a partir de 01/09/2023. Todas as variações posteriores a 01/09/2023 deverão ser transferidas à **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, bem como, conseqüentemente, todos os resultados decorrentes de tais variações, em correspondência ao acervo líquido transferido à cada uma dessas sociedades.



E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes firmam o presente instrumento em 1 (uma) vias de igual teor e forma.

Manaus AM, 18 de outubro de 2023.

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Representada por FERNANDO CARBONERA

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Representada por MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Representada por FERNANDO CARBONERA

PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Representada por MILENA EDUARDA VENUTO BIALKOWSKI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.458-4	AMN2368521424	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.611.780-15	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

016.713.389-60	ANDREIA LILIA BUSATTA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

642.253.210-53	CARLOS ALBERTO DAL MAGRO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

005.287.370-66	CLAUDIOMAR SANSIGOLO	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ANDERSON DA SILVA CARDOSO, de nacionalidade brasileira, natural de Cascavel PR, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1978, contador, com residência e domicílio em Erechim RS, na Pedro Aita nº 298 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-658, carteira de identidade n.º 6066853919, expedida pela SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob n.º 70420 e CPF n.º 807.611.780-15, **CARLOS ALBERTO DAL MAGRO**, de nacionalidade brasileira, natural de Gaurama RS, casado com comunhão universal de bens, nascido em 21/10/1971, contador, com residência e domicílio em Erechim RS na Rua João Morosini, 118 – Bairro Três Vendas, CEP: 99711-262, carteira de identidade n.º. 2051161418 expedida SSP/RS, inscrito no CRC/RS sob o n.º. 66280 e CPF n.º. 642.253.210-53 e **CLAUDIOMAR SANSIGOLO**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, solteiro, maior e capaz, nascido em 14/07/1986, contador, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Henrique Schwerin n.º 300 apto 84 – Bairro Centro, CEP: 99700-408, carteira de identidade n.º 4090488547, expedida pela SJS/RS, inscrito no CRC/RS sob n.º 088024 e CPF n.º 005.287.370-66, avaliam o patrimônio da sociedade.

ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, com sede em Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco B – Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69075-830, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 13.348.127/0001-48 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 13200846761 em data de 18/02/2022, neste ato representada por sua sócia **FERNANDO CARBONERA**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1985, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Itália n.º 298 apto 301 – Bairro Centro, CEP: 99700-066, carteira de identidade n.º 1089989576, expedida pela SJS/RS e CPF n.º. 007.270.550-70 e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1977, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, sito a Rua Jacinto Godoy n.º 153 apto 16 – Bairro José Bonifácio, CEP: 99701-510, carteira de identidade n.º 3058266961, expedida pela SSP/RS e CPF n.º. 730.987.280-00.

1 – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Constituem objetos da avaliação, o patrimônio da sociedade em fase de constituição adiante denominada cindida parcialmente.

2 – OBJETO DA AVALIAÇÃO

Instruir o processo de cisão parcial da sociedade acima nominada, em fase de constituição **PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, com sede em em Manaus AM, sito a Av. Ministro Mario Andreazza n.º 880 Galpão F Bloco A – Bairro Industrial I, CEP: 69075-830, neste ato representada por seus sócios **FERNANDO CARBONERA** e **MILENA EDUARDA VENUTO BIALKOWSKI**.



3 – CRITÉRIO E DATA-BASE DA AVALIAÇÃO

A avaliação é procedida com base no patrimônio saindo dos bens ativo da conta patrimonial, consoante ajustado no Protocolo da Cisão Parcial, tem como data 31/08/2023 e se apoia no balanço patrimonial da incorporada, levando na mesma data.

4 – PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE CINDIDA

4.1 – Valor de R\$ 100.516,44 (cem mil quinhentos e dezesseis mil quarenta e quatro centavos).

4.2 – BENS ATIVOS DA CONTA PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/08/2023.

* (Bens ATIVOS)								
Código	Plaqueta	Descrição do Bem	Aquisição	Vlr. Aquisição	Vlr. Atual	Depr. Atual	Saldo	Vlr. Residual
* Filtro por Conta Contábil.: 1,2,3,4,5,6,7,8,9								
1/0	1	COMPUTADOR CORE IS COMPLETO	02/08/2021	2.500,00	2.500,00	1.040,41	1.459,59	0,00
1/1		COMPUTADOR CORE IS COMPLETO	01/05/2022	2.500,00	2.500,00	666,72	1.833,28	0,00
2/0	2	COMPUTADOR CORE IS COMPLETO	31/08/2021	2.500,00	2.500,00	1.001,42	1.498,58	0,00
2/1		COMPUTADOR CORE IS COMPLETO	01/05/2022	7.500,00	7.500,00	2.000,00	5.500,00	0,00
3/0	3	MAQUINA AUTOMATICA DE CORTE E DECAPE CABO PP - K-300N	20/07/2021	29.970,00	29.970,00	6.340,43	23.629,57	0,00
4/0	4	APLICADOR DE TERMINAIS SEMI AUTOMÁTICO - EMB	26/07/2021	9.800,00	9.800,00	2.057,56	7.742,44	0,00
5/0	5	COMPRESSOR DE AR AT10/40 425LT 220/380V	14/08/2021	10.990,00	10.990,00	2.251,10	8.738,90	0,00
6/0	6	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 25MM NOGAL/PRETO (800 x 1600 x 420)	14/07/2021	708,42	708,42	150,93	557,49	0,00
7/0	7	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS 25MM NOGAL/PRETO (805 x 740 x 420)	14/07/2021	412,52	412,52	88,00	324,52	0,00
8/0	8	ARQUIVO 4 GAVETAS 25MM NOGAL/PRETO (465 X 1280 X 420)	14/07/2021	735,75	735,75	156,81	578,94	0,00
9/0	9	GAVETEIRO SUSPENSO	14/07/2021	156,22	156,22	33,25	122,97	0,00
10/0	10	MESA RETA 30MM 1200 X 600 NOGAL/PRETO	14/07/2021	351,53	351,53	74,95	276,58	0,00
11/0	11	AR SPLIT COMFEE 9000 42AFCF09F5 38AFCF09F5 220V	23/11/2021	1.229,00	1.229,00	217,77	1.011,23	0,00
12/0	12	CARRO PALETS 2000 1220X680 MM 2 TON	06/12/2021	2.850,00	2.850,00	494,92	2.355,08	0,00
13/0	13	CORE I3. PLACA MAE. 8GB	31/01/2022	9.750,00	9.750,00	3.092,74	6.657,26	0,00
14/0	14	2 PARAFUSADEIRAS PISTOLA TORQUE 0,7-6,5N	29/07/2022	6.248,00	5.810,63	634,15	5.176,48	0,00
15/0	15	PARAFUSADEIRA PISTOLA TORQUE 0,7-6,5N	25/08/2022	3.179,00	3.179,00	323,86	2.855,14	0,00
167/0	165	Máquinas de decapar Fio Driver - 1 UN 12.000,00	30/07/2022	12.000,00	12.000,00	1.300,00	10.700,00	0,00
168/0	166	Mesa de Bilhar	25/10/2022	2.200,00	2.200,00	187,44	2.012,56	0,00
169/0	167	PARAFUSADEIRA PNEUMATICA (R55PB)	04/10/2022	3.179,00	3.179,00	288,83	2.890,17	0,00
170/0	168	REBITADOR PNEUM	09/11/2022	3.720,29	3.571,48	289,66	3.281,82	0,00
171/0	169	APARELHO B-6 ORI	11/11/2022	2.879,82	3.096,58	249,40	2.847,18	0,00
172/0	170	APARELHO B-6 ORI	11/11/2022	2.879,82	3.096,58	249,40	2.847,18	0,00
173/0	171	Parafusadeira Pneumatica	16/12/2022	3.252,00	3.024,35	214,61	2.809,74	0,00
174/0	172	Parafusadeira	16/12/2022	3.252,00	3.024,35	214,61	2.809,74	0,00
Total --> Quantidade de Bens 25				124.743,37	124.135,41	23.618,97	100.516,44	0,00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Eylan Manoel da Silva Lins
EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

5 – PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CINDIDA

a)	PROFORTE-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA	R\$	100.516,44
		Total R\$	100.516,44

6 – VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESAS EM FASE DE CONSTITUIÇÃO

Importa, portanto, o patrimônio líquido a ser cindido em R\$ 100.516,44 (cem mil quinhentos e dezesseis reais com quarenta e quatro centavos).

Manaus AM, 18 de outubro de 2023.

Anderson da Silva Cardoso
Contador

Carlos Alberto Dal Magro
Contador

Claudiomar Sansigolo
Contador













JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.458-4	AMN2368521424	19/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
807.611.780-15	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.713.389-60	ANDREIA LILIA BUSATTA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
642.253.210-53	CARLOS ALBERTO DAL MAGRO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
005.287.370-66	CLAUDIOMAR SANSIGOLO	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL















TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 13.348.127/0001-48 e protocolado sob o número 23/065.458-4 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1427700, em 07/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela PRIMEIRA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
642.253.210-53	CARLOS ALBERTO DAL MAGRO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.713.389-60	ANDREIA LILIA BUSATTA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
807.611.780-15	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
005.287.370-66	CLAUDIOMAR SANSIGOLO	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		















A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/065.458-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
642.253.210-53	CARLOS ALBERTO DAL MAGRO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.713.389-60	ANDREIA LILIA BUSATTA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
807.611.780-15	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
005.287.370-66	CLAUDIOMAR SANSIGOLO	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 23/065.458-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas













Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
642.253.210-53	CARLOS ALBERTO DAL MAGRO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.713.389-60	ANDREIA LILIA BUSATTA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
807.611.780-15	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
005.287.370-66	CLAUDIOMAR SANSIGOLO	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Amazonas














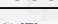
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/065.458-4.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.287.370-66	CLAUDIOMAR SANSIGOLO	21/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	27/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
642.253.210-53	CARLOS ALBERTO DAL MAGRO	23/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.713.389-60	ANDREIA LILIA BUSATTA	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
807.611.780-15	ANDERSON DA SILVA CARDOSO	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.228.902-30	NELSON ANICETO FONSECA RODRIGUES
031.503.992-20	Carlos Albrerto Marques de Azevedo

Manaus, terça-feira, 07 de novembro de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2023



Documento assinado eletronicamente por NELSON ANICETO FONSECA RODRIGUES em 07/11/2023, às 13:50.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Albrerto Marques de Azevedo em 07/11/2023, às 13:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://www.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/065.458-4.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Primeira Turma em 07/11/2023, às 13:50.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 23/065.458-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 07 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1427700 em 07/11/2023 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 230654584 - 30/10/2023. Autenticação: 536339291A1402C1440E869B8972162B9FAB15. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.458-4 e o código de segurança Qbrf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
FERNANDO CARBONERA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1089989576 SJS/II RS

CPF
007.270.550-70

DATA NASCIMENTO
24/10/1985

FILIAÇÃO
SANTO CARBONERA NETTO
SALETE MORTELE CARBONERA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03555937520

VALIDADE
17/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/04/2005

OBSERVAÇÕES

Fernando Carbonera
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
17/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88460246462
RS232704023

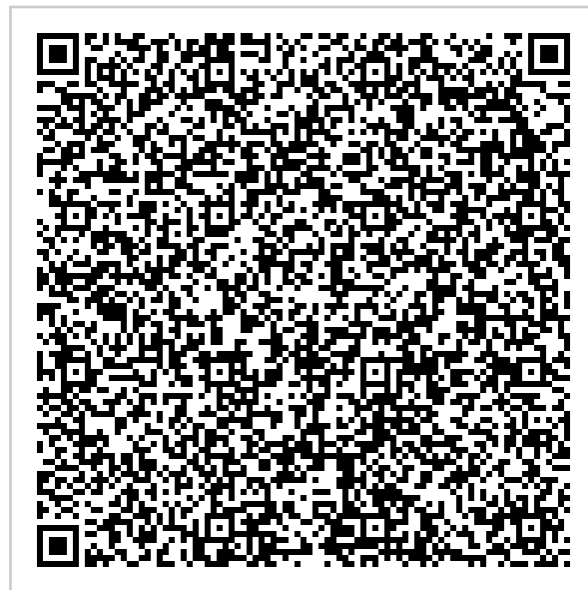
RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2096215826

2096215826

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3058266961 SSP/PC RS

CPF
730.987.280-00

DATA NASCIMENTO
06/10/1977

FILIAÇÃO
IDEAL BIALKOWSKI
ELISABETH SOARES BIALKOWSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01570241193

VALIDADE
22/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/11/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ERECHIM, RS

DATA EMISSÃO
22/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10010247022
RS240394437

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2170505343

2170505343

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.